



Município de Mercedes

Estado do Paraná

DECRETO Nº 206/2023

DATA: 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

SÚMULA: SUSPENDE A LICITAÇÃO NA
MODALIDADE CONCORRÊNCIA, N.º
2/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MERCEDES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 71, I, "o", da Lei Orgânica Municipal,

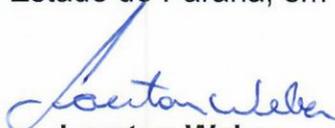
Considerando a concessão, pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de medida cautelar no âmbito da Representação de autos n.º 725257/23, determinando a suspensão da licitação na modalidade Concorrência, n.º 2/2023, no estado em que se encontra, até o julgamento de mérito,

DECRETA

Art. 1º Fica suspensa a licitação na modalidade Concorrência, n.º 2/2023, nos termos do Despacho n.º 1552/23 – GCILB, proferido no bojo dos autos n.º 725257/23 de representação, em trâmite perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2023.


Laerton Weber
PREFEITO

- PUBLICADO -

DATA: 17 / 11 / 2023

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 3562